



O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) Servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Camilla Radel Marcolin	***.283.079-**	99660-2	Psicóloga	09/02/2026 a 09/05/2026

Art. 2º)- O (s) Servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal